



Prefeitura Municipal de Linha Nova

'SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EDITAL N° 002/2023

Linha Nova-RS, 17 de maio de 2023.

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PROGRAMA TROCA-TROCA DE SEMENTES DE MILHO E SORGO DA SAFRA 2023/2024 - FEAPER.

A **Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente**, em consonância com a Lei Estadual nº 8.511, de 6 de janeiro de 1988, Decreto Estadual nº 54.120, de 25 de junho de 2018, combinado com a lei Estadual nº 13.993 e o Termo de Cooperação FPE nº 268/2018 firmado entre SDR – Estado do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Linha Nova, através do Informativo Técnico da FEAPER e Resolução FEAPER nº 04/2023 de 15/05/2023, resolve expedir o presente **EDITAL**, para **TORNAR PÚBLICO** aos produtores interessados, a abertura das inscrições do Programa Troca-Troca de sementes de milho e sorgo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Serve o presente instrumento para comunicar a abertura das inscrições do Programa Troca-Troca de Sementes Safra 2023/2024 – FEAPER do Estado do Rio Grande do Sul, visando a inscrição dos produtores interessados em adquirir sementes selecionadas de milho nos termos do Programa.

1.2. As sementes de milho encomendadas pelo produtor, assim como a tecnologia do milho transgênico, serão pagas pelo município a FEAPER, atendendo ao cronograma estabelecido por esta entidade.

1.3. A liquidação do débito deverá ser efetuada em moeda oficial vigente, mediante pagamento da guia emitida pelo Município, conforme valor estabelecido pelo Governo Estadual.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas **de 22 de maio até 2 de junho de 2023**, junto a Secretaria Mun. da Agricultura e Meio Ambiente de Linha Nova, em horário de expediente, mediante preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. Será considerado apto a participar do Programa o agricultor do Município de Linha Nova que atender aos seguintes requisitos:

I - não dispor, a qualquer título, de área superior a 4 (quatro) módulos fiscais, ou seja no máximo 72 hectares, quantificados segundo a legislação em vigor;



Prefeitura Municipal de Linha Nova

II - ter o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, utilizando apenas, eventualmente, o trabalho assalariado, de acordo com as exigências sazonais da atividade agropecuária, podendo manter até dois empregados permanentes;

III – ter limite de renda familiar final igual à estabelecida pelo PRONAF, constante no Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil no seu capítulo 10, predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;

IV- obter no mínimo, 30% (trinta por cento) da renda familiar da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento;

V - estar quite com a Fazenda Municipal;

VI - ter inscrição estadual de produtor rural em situação regular no município de Linha.

2.3. Na opção da encomenda de sementes de milho transgênico, **o pagamento da tecnologia transgênica se dará até dia 26/06/2023**, através de guia gerada em nome do produtor rural, que deverá pagá-la para o município, baseado no cronograma estabelecido pela FEAPER.

2.4. O valor quanto as **sementes de milho, o pagamento se dará até dia 30/04/2024**, através de guia gerada em nome do produtor rural, que deverá pagá-la para o município, baseado no cronograma estabelecido pela FEAPER.

2.5. Cada produtor **poderá habilitar-se a receber 6 (seis) sacas** de sementes de milho ou sorgo, cujo limite será a quantidade e variedades disponibilizadas e definidas na safra pelo Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais – FEAPER.

2.6. Para inscrição no Programa, o produtor deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) **Ficha de Inscrição** (modelo padrão prefeitura, preenchida no ato pela SMA);
- b) **Documento identificação** do requerente que contenha número do RG e CPF;
- c) **Comprovação Inscrição de Produtor Rural** (consulta no ato pela SMA);
- d) **Certidão Negativa de Débitos Municipal** (impressa no ato pela SMA).

3. QUANTO A ENTREGA DAS SEMENTES

3.1. Após os pedidos terem sido homologados pela FEAPER, a Empresa fornecedora será autorizada e fará a entrega das sementes à prefeitura.

3.2. A partir deste ato, a Secretaria Municipal da Agricultura irá publicar pelas redes sociais, sitio da Prefeitura, jornal e outros, de que as sementes do Programa Troca-troca estão disponíveis para à retirada.

3.3. Será emitido um **Termo de Compromisso**, contendo os dados pessoais do adquirente da semente, as especificações da semente, e alguns quesitos que o produtor se



Prefeitura Municipal de Linha Nova

compromete ao participar do Programa Troca-troca.

3.4. No ato da retirada, o produtor inscrito deverá conferir a semente que está recebendo, estando tudo certo, **deverá assinar o Termo de Compromisso e a Planilha Prestação de Contas FEAPER** que contém a relação de todos os dos produtores que estão retirando sementes.

3.5. Em meados de abril do ano subsequente ao do pedido, o produtor deverá buscar junto a Secretaria Municipal da Agricultura do município, o boleto com valor relativo as sementes de milho, devendo a disponibilidade do boleto ser anunciado nos meios de comunicação da prefeitura.

4. DOS RECURSOS

4.1. No Edital de publicação da relação dos produtores beneficiados será aberto prazo de 3 (três) dias, da ciência da inabilitação, para interpor recurso.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ao se inscrever, o produtor estará concordando com todas as disposições elencadas neste Edital.

5.2. Anexo ao Edital, segue modelo padrão da Ficha de Inscrição e Termo de Compromisso.

5.3. Para a prestação de contas do Programa, é emitido uma planilha que contém os dados, tipos sementes, quantidades e valores relacionado a cada produtor rural.

Linha Nova-RS, 17 de maio de 2023.

Cristiano Nienov
Secretário Mun. da Agric. e Meio Ambiente